

## PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Estadual a pessoa jurídica de direito privado INSTITUTO MÃE LALU, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cachoeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a entidade privada, sem fins lucrativos, **INSTITUTO MÃE LALU**, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ) nº 35.591.107/0001-36, com sede e foro no Município de Cachoeira, Rio de Areia, Km 14 da BA 880, Distrito de Santiago do Iguape, CEP 44.300-000, pelos relevantes serviços educacionais, culturais e socioambientais prestados à comunidade.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.**

**KÁTIA OLIVEIRA**  
Deputada Estadual



## JUSTIFICATIVA

Apresento ao plenário dessa egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei de minha autoria, cujo texto segue anexo, com o intuito de que seja declarado como sendo de utilidade pública o INSTITUTO MÃE LALU, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cachoeira, que tem desenvolvido um trabalho notável, contribuindo, assim, para o engrandecimento das comunidades quilombolas da Bacia do Iguape, Cachoeira-Ba.

A valer, a entidade em comento tem desempenhado um papel valoroso, notadamente no que diz respeito à disponibilização no atendimento educacional e desenvolvimento de atividades culturais e socioambientais, dentre outros.

Para mais, no que se refere à dimensão educativa, o INSTITUTO MÃE LALU tem atuado ativa e decisivamente, manifestando-se, sempre, em favor das comunidades quilombolas da Bacia do Iguape, em que está inserida, ofertando serviços de educação, cultura e socioambiental, a exemplo de atividades educativas complementares ofertadas às crianças e adolescentes. À vista disso, vê-se reforçada o patente interesse público em que seja tramitada e instituída a presente lei, declarando essa entidade como sendo de utilidade pública estadual.

À luz dos fatos expostos – que são públicos e notórios, com fulcro na Lei Estadual nº 6670/1994, solicito apoio aos nobres pares para tramitação e aprovação desta matéria, a fim de que este Projeto de Lei seja aprovado e remetido ao Poder Executivo, a fim de que sejam procedidos os trâmites seguintes e a referida entidade possa gozar dos benefícios advindos desta Lei.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA** em **12/12/2025 10:52**

Checksum: **3FC3969F494A290218821175217C4A4A086B76E85123F86791D25321A7F44234**

